



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.148/91, DE 07 DE MARÇO DE 1.991.

**Denomina Conjunto Habitacional no
Município de Canindé.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Canindé,"
aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica denominado de Martinho Rodrigues, o Con-
junto Habitacional localizado no Bairro Cachoeira da Pasta.**

**Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 07 de março
de 1.991.**


CARLOS ALBERTO MOREIRA MARTINS
PREFEITO EM EXERCÍCIO